

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 555/02, de 15 de maio de 2.002.

“Autoriza a Construção de Escola Municipal Rural”
CAUDIONOR RIBEIRO e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretária de Viação e Obras Públicas, autorizado a executar a construção do prédio definitivo da Escola Municipal Claudionor Ribeiro, localizada na Zona Rural deste Município..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins, aos quinze dias do mês de maio de 2002.

Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal

jps